



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CGC.: 06.553.929/0001-24
Fone: (086) 271 1402 - 271 1403
64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI N° 833/99

PEDRO II, 06 DE SETEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre denominação de Chafariz."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de JOVENTINA BEZERRA DA SILVA, o chafariz da localidade LAPA, neste município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos seis(06) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)

Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos seis(06) dias do mês de setembro(09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.

Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete